



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**

Rua Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Centro · Mafra/SC · CEP 89300070
Contato: licenciamento@codeplan.sc.gov.br · 4736414000

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

**Dados do Requerimento
129146**

Empreendedor

Nome: MZ PLACAS AUTOMOTIVAS

CPF/CNPJ: 67571768000196

Endereço Rua São João, 6 - Vila Ivete · **CEP:** 89303098

Município: MAFRA

Estado: SC

Empreendimento

MZ PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - 67571768000196

Endereço: Rua São João, 6 - Vila Ivete · **CEP:** 89303098

Município: MAFRA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 619130.0, Y 7112104.0

Requerimento

Atividade: 11.90.02 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE METAL, NÃO ESPECIFICADOS EM OUTROS CÓDIGOS, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO

Porte: -

Potencial Poluidor: G

Área útil geral 0.022 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 29/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 007.733.569-40

Nome: Rodrigo Luiz Marchi

Formação Profissional: Engenheiro Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 069797-7

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10610028-7

Data de Emissão da ART: 29/07/2026

Data de Validade da ART: 29/07/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.